



Resolução 06/15 de 6 de Outubro de 2015

**DISPÕE SOBRE OS
PROCEDIMENTOS A SEREM
SEGUIDOS PELAS
CONCESSIONÁRIAS
CONVENIADAS COM A AGER**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Esta Resolução define alguns procedimentos a serem seguidos por Prestadores de Serviços conveniados com a AGER.

Art. 2º Todos os Prestadores de Serviços conveniados com a AGER deverão manter em seus sites oficiais, os contatos da AGER, tornando público os serviços regulados e fiscalizados, constando principalmente o número do telefone para contato e horário de atendimento.

Art. 3º Todas as reclamações feitas pelos usuários aos Prestadores de Serviços, deverão imediatamente serem repassadas a AGER, a fim de que sejam registrados e buscado solução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erechim, 6 de Outubro de 2015

**Joarez Luis Sandri
Diretor Presidente**

**Registre-se
Publique-se
em 6 de Outubro de 2015**

**Edgar Radeski
Diretor Administrativo e Financeiro.**